



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva

Diretoria de Tecnologia da Informação

CONTRATO Nº 02.0002.00/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02.0002.00/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A EMPRESA
CTIS TECNOLOGIA S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0033-41, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor **BERNARDO MANUEL VEIGA**, nacionalidade portuguesa, CPF nº 259.463.908-72, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W669657-C, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, nomeado pela Portaria MCTIC nº 2.172, de 17 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 221, de 18 de novembro de 2016, Seção 2, página 4, no exercício regular da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI/SPOA nº 103, de 18 de outubro de 2011, publicada no DOU nº 201, Seção 1, página 22, de 19 de outubro de 2011; e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Venâncio 2000, Loja 14, 2º Subsolo, Parte A, CEP 70333-900, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Representantes Legais, o Senhor **LUIZ ARNALDO CORTEZ GURGEL**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente ITS de Desenvolvimento, portador da Carteira de Identidade nº 641689, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 220.535.901-06, e o Senhor **JORGE DAVID RAMIRES SCOTT**, chileno, Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V552765S, expedida pela DPF, e CPF nº 233.004.628-60, no exercício regular da competência que lhes foi atribuída pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2018, de 18 de maio de 2018, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1095723, c/c Estatuto Social Consolidado, de 18 de maio de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1095724; tendo em vista o que consta do Processo nº 01200.004602/2014-56, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva

Diretoria de Tecnologia da Informação

celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 02.0002.00/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este termo, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do item 1 (Manutenção de Sistemas Legados)** do Contrato nº 02.0002.00/2016, cujo valor global, dessa forma, passará de R\$ 13.526.388,55 (treze milhões, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 14.002.257,81 (quatorze milhões, dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme a tabela abaixo:

Item	Serviço	Métrica	Estimativa de Quantidade Máxima por ano	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Manutenção de Sistemas Legados	Ponto de Função (PF)	2.500 (dois mil e quinhentos)	951,74	2.379.346,32
2	Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma PHP	Ponto de Função (PF)	2.000 (dois mil)	873,70	1.747.390,73
3	Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma JEE	Ponto de Função (PF)	4.000 (quatro mil)	951,74	3.806.954,11
4	Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma dotNet	Ponto de Função (PF)	4.000 (quatro mil)	874,36	3.497.457,61
5	Treinamento das Soluções Desenvolvidas e Sistemas Legados	Horas de Serviço Técnico (HST)	400 (quatrocentas)	153,88	61.551,40
6	Fase de Adequação e Internalização de Processos Internos	Meses	4 (quatro)	78.221,57	312.886,28
7	Especificação do Negócio	Unidade de Serviço Técnico (UST)	10.000 (dez mil)	219,67	2.196.671,35
VALOR TOTAL GLOBAL					14.002.257,81





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva

Diretoria de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual são estimadas em R\$ 14.002.257,81 (quatorze milhões, dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo que R\$ 13.146.564,28 (treze milhões, cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) correrão à conta do orçamento da União no exercício financeiro de 2018, Gestão/Unidade: 240219, Fonte: 0178000000, Programa de Trabalho: 19122210620000001 e Elemento de Despesa: 339040; e R\$ 855.693,53 (oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) são referentes ao exercício financeiro subsequente, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE80056, de 29 maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em virtude do presente acréscimo, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Sétima do pacto em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva

Diretoria de Tecnologia da Informação

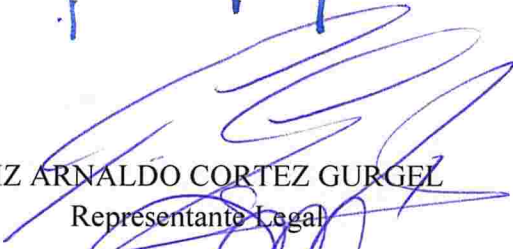
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

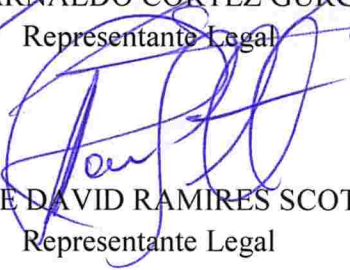
Brasília/DF, 08 de novembro de 2018.

Pela CONTRATANTE:


BERNARDO MANUEL VEIGA
Diretor de Tecnologia da Informação

Pela CONTRATADA:


LUIZ ARNALDO CORTEZ GURGEL
Representante Legal


JORGE DAVID RAMIRES SCOTT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


Joseph Espindola Leandro
Assistente em Ciência & Tecnologia
Matrícula nº 2025416

NOME:

CPF:


Ana Lucia S. Garcia
OAB/SP nº 207.383
SONDA IT

